

DECRETO Nº 4464/83
de 06 de setembro de 1983

Dispõe sobre criação de elemento econômico despesa 4110 - Abertura de crédito adicional no valor de Cr\$44.570.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico de despesa 4110 Obras e Instalações do programa 13754282.95 Unidades Básicas de Saúde do Departamento Médico Odontológico da Secretaria de Saúde e Promoção Humana.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$44.570.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00	Gabinete do Secretário	
6.00-03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.00-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
6.10	Departamento de Finanças	
6.10-03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10-3132	Outros Serviços e Encargos	600.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.41	Divisão de Compras e Licitações	
7.41-03070212.09	Publicações de Editais	
7.41-3132	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
7.42	Divisão de Almoxarifado	
7.42-03070212.47	Artigo Expediente e Escritório	
7.42-3120	Material de Consumo	5.000.000,00
7.42-03070212.48	Material de Limpeza	
7.42-3120	Material de Consumo	5.000.000,00
7.42-03070212.50	Material de Manutenção	
7.42-3120	Material de Consumo	30.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	

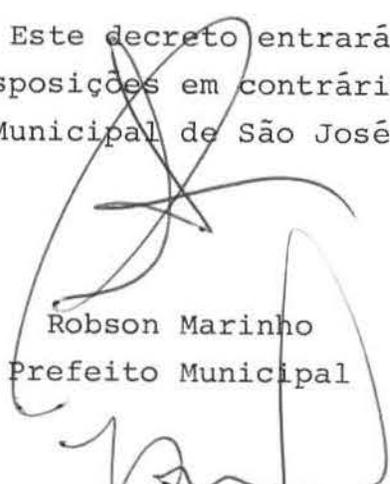
cont. do decreto nº 4464/83 -fls. 02

./...

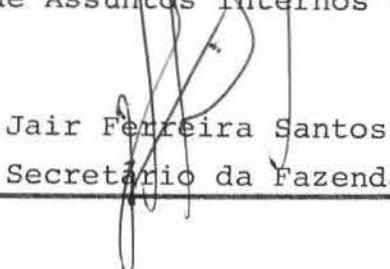
9.11-13754282.95	Unidades Básicas de Saúde	
9.11-4110	Obras e Instalações	1.170.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08424272.43	Merenda Escolar - FPM	
10.11-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
	Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:	
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10-13750202.39	Cursos e Especializações	
9.10-3131	Remunerações por Serviços Pessoais	350.000,00
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754284.22	Veterinária	
9.11-4110	Obras e Instalações	820.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11-08424272.43	Merenda Escolar - FPM	
10.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.90	Energia Elétrica	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	40.800.000,00
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Salário Família	
20.20-3113	Obrigações Patronais	600.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de setembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

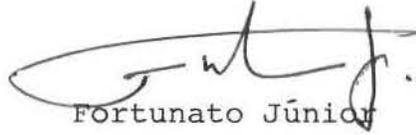

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 4464/83 -fls. 03

./...

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos